



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as recentes decisões da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que têm gerado grande repercussão e preocupação na sociedade brasileira. O objetivo desta audiência é esclarecer as medidas adotadas pela agência e discutir eventuais impactos sobre os usuários de planos de saúde.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Ministério da Saúde;
- representante Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;
- representante Defensoria Pública da União;
- representante Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;
- representante Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon;
- representante Instituto Brasileiro de Direito do Consumidor;
- representante Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde;
- representante Associação dos Servidores e demais Trabalhadores da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ASSETANS;
- representante Federação Nacional de Saúde Suplementar;
- representante Associação Brasileira de Planos de Saúde;
- a Senhora Ligia Bahia, Doutora em Saúde Pública;
- o Senhor Mario Scheffer, Doutor em Ciências da Saúde.



JUSTIFICAÇÃO

A ANS desempenha um papel fundamental na regulação do setor de planos de saúde, mas recentes decisões da agência levantaram questionamentos sobre possíveis omissões regulatórias e falhas na comunicação com a sociedade. A falta de esclarecimento adequado tem gerado insegurança entre os consumidores e profissionais da saúde. Dessa forma, esta audiência pública se faz necessária para um amplo debate sobre as seguintes questões:

1. Cancelamento unilateral de planos de saúde que afeta pessoas em situação de vulnerabilidade: A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e a Câmara de Consumidor e Ordem Econômica do Ministério Público Federal emitiram uma recomendação apontando possíveis irregularidades na rescisão de contratos coletivos, afetando diretamente pessoas autistas e pessoas com doenças raras. É preciso discutir se as operadoras estão cumprindo as regras vigentes e quais providências a ANS está adotando para evitar abusos.

2. Diretrizes sobre mamografias: Houve grande repercussão e confusão sobre uma consulta pública da ANS que propõe um programa de certificação de boas práticas em prevenção de câncer de mama que induz rastreamento de câncer a partir dos 50 anos. Apesar da cobertura da mamografia a partir dos 40 anos permanecer garantida, a forma como o tema foi divulgado gerou desinformação e preocupação. É essencial que a ANS esclareça publicamente esse ponto e detalhe o impacto real da medida na assistência às mulheres.

3. Proposta de criação de planos de saúde de baixo custo com cobertura reduzida: A ANS avalia permitir a comercialização de planos segmentados que excluem atendimentos essenciais, como emergências. Especialistas alertam que essa medida pode representar um retrocesso na regulação do setor e comprometer o acesso da população à saúde de qualidade. É necessário discutir os critérios técnicos e legais dessa proposta e seus efeitos sobre os consumidores. A transparência e a previsibilidade são fundamentais para o funcionamento adequado do setor de saúde suplementar. O debate público permitirá que



especialistas, órgãos reguladores e representantes dos consumidores possam contribuir para um aperfeiçoamento das políticas regulatórias, garantindo a proteção dos usuários e a segurança jurídica para as operadoras.

A transparência e a previsibilidade são fundamentais para o funcionamento adequado do setor de saúde suplementar. O debate público permitirá que especialistas, órgãos reguladores e representantes dos consumidores possam contribuir para um aperfeiçoamento das políticas regulatórias, garantindo a proteção dos usuários e a segurança jurídica para as operadoras.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento e a realização desta Audiência Pública o mais breve possível.

Sala da Comissão, 6 de março de 2025.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

